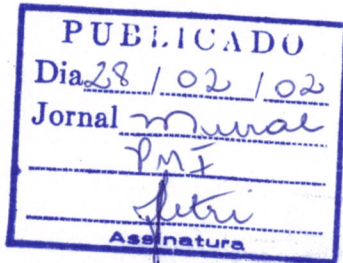




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 427/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquirai,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente, que se encontra insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias, conforme segue:

0202.ASSESSORIA DE DESENV. ECONÔMICO	
02022.004PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO GOV. MUNICIPAL	
27-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 20.000,00
0501 GABINETE DA GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
0501.2026-SISTEMA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	
107-3.3.90.30.MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 25.000,00
0502-FUNDO DE VAL. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
134-3.3.90.30.-MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 45.000,00
0701-GABINETE DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERV. URBANOS.	
07012024-ADM. E OPERAC. DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
164-3.3.90.30.MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 160.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal nº 307/2001, em conformidade com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

0201.GABINETE DO PREFEITO.	
0201.2002-GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO,	
15.3.1.90.13.OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 20.000,00
0202.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DESENV. ECON.	




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0202.2003DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	R\$ 40.000,00
34-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES .....	
0501.GABINETE DO GERENTE DE EDUCACAO E CULTURA	
0501.2026-SUSTENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
110-3.3.90.39-OUTROS SERV. DE TERCEIROS .....	R\$ 25.000,00
0502.FUNDO DE DESENV. E VAL. DO MAG. FUNDEF.	
0502-2.017-DESENV. DO ENS. FUND. DESEVOLV.MAG - FUNDEF	
131.3.1.90.13.OBRIG. PATRONAIS .....	R\$ 20.000,00
133-3.3.90..14-DIÁRIAS CIVIS .....	R\$ 5.000,00
135-3.3.90..33-PASSAGENS E DESP C/LOCOMOÇÃO .....	R\$ 10.000,00
136-3.3.90.39-OUTROS SERV. E ENCARGOS .....	R\$ 10.000,00
0701.GABINETE DO GERENTE DE OBRAS E SERV. URBANOS	
0701.1009.EXPANSÃO DA EST. DE SANEAMENTO BÁSICO.	
156-4.4.90.51.OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 60.000,00
0701-2.024-ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA GER. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
163-3.3.90.14.-DIÁRIAS CIVIS .....	R\$ 30.000,00
165-3.3.90.33.-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$ 20.000,00
166.3.3.90.36-OUTROS SERV. DE TECEIROS P.FISICA .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA REDUCAO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,** aos  
28(vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2002.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal